

N.º 14

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via

Prefixo *D* Numero *283113* Código *nL* TAXA \$
 Numero de palavras *17* Pagas *12* Aviso de entrega \$
 Recebido às *140* da estação de Repetição \$
 Por *ay* *CB* Resposta paga \$
 Retransmittido para às por Condução \$
CASA VANORDEN — SÃO PAULO

TOTAL Rs. \$

Indicação
eventual

maricinha de
marco gatti
Campos CP
Sen. titi Condogli, anse
irreparabile prezosa
perdida
Esq. Tommasini
 TELEGRAMMA de *Sao Paulo* em *30* de 10

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho. — Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinataria; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo correio.
 A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accella responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam adir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.